



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:03



PEDIDO DE COMPRA: 001900 / 2025

EMISSÃO: 23/07/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLAR A EFETIVIDADE DOS SERVIDORES, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	15,00	00026191 - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	2.193,2200	32.898,30

Descrição adicional:

Características:

- Baseado na portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;
- Possuir sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web;
- Permitir cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;
- Permitir cadastrar no mínimo 2 digitais por colaborador;
- Interface touch com teclado QWERT;
- Possuir mecanismo impressor térmico;
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;
- Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora;
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- Possuir porta USB para coleta de arquivo AFD;
- Possuir suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;
- Possuir sistema de importação e exportação de dados via porta USB.
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possuir as seguintes tecnologias de identificação: Biometria;
- Leitor biométrico: Tipo ótico com resolução no mínimo de 500 DPI, ter resistência a desgaste ou riscos;
- Operar com biometria de recurso de toque único;
- Possuir modo da verificação das digitais: 1: 1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1: N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Possuir no mínimo conexão TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos;
- Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas;
- Possuir sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.
- Possuir tela sensível ao toque.

Dotação:Acesso:1223 Projeto: 2008 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: 3390 40 06 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

Total: 32.898,30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE O projeto do presente projeto consiste na aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativo da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidelidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

Características do relógio do ponto eletrônico as seguintes especificações conforme ITEN N°26191



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:03



Os serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações conforme ITEN N° 26191

Características: -Baseado na portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência;

PONTO DA MARCA TOPDATA -Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores;

-Capacidade para armazenamento de registros em memória de no mínimo (MRP): 3.500.000;

-Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;

-Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;

-Possuir sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web;

-Permitir cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;

-Permitir cadastrar no mínimo 2 digitais por colaborador; -Interface touch com teclado QWERT;

-Possuir mecanismo impressor térmico; -Imprimir no mínimo 11.000 mil tickets por bobina;

-Suportar bobinas de até 360metros de comprimento;

-Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;

-Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora;

-Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;

-Possuir porta USB para coleta de arquivo AFD;

-Possuir suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;

- Possuir sistema de importação e exportação de dados via porta USB. -Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;

-Possuir sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;

-Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado).

-Possuir as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Proximidade Mifare e RFID;

-Leitor biométrico: Tipo ótico com resolução no mínimo de 500 DPI, ter resistência a desgaste ou riscos e cor vermelha;

-Operar com biometria de recurso de toque único; Possuir modo da verificação das digitais: 1: 1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1: N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);

-Possuir leitor de proximidade;

-Possuir armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;

-Possuir no mínimo conexão TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos;

-Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas;



- Possuir sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.
- Possuir tela sensível ao toque.

A contratação é necessária para suprir as necessidades de diversas secretarias para controle das chegadas e saídas dos servidores .

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº26191** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência ,o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

objeto do presente projeto consiste na aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativo da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia do item será de 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, bem como pela prestação do serviço, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias. A entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá (situado na rua Independência, nº 90, Centro, Município de Giruá) e o local da prestação do serviço será indicado pelo fiscal de contrato.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:03



Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24horas , sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual. Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

º 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que o item faz necessário para atender as secretarias para registros de horários de trabalho dos servidores municipais.

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, nossa Secretaria enquanto gestora do futuro saldo da ata requer seja VEDADA a chamada “carona”, tendo em vista os embargos possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em eletrônicos e software

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores dos itens de serviços)

A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA, cnpj:02.380.858/0001-54

ECUSTUMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ: 09.397.355/0001-30

I9AUTOMACAO COMERCIAL, CNPJ 33739791000125

INFOERA LTDA, CNPJ 06.991.382/0001-49

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, PNCP, sites da internet, Licitacon), efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ _1.982,000

Item	A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO	ECOSTUMOZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	I9AUTOMACAO COMERCIAL S.A	INFOERA LTDA
Relógio Ponto	R\$ 1.900,87	1.982,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.680,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item relógio ponto, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e

otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA**DEFINIÇÃO DO OBJETO**



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:03



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto do presente projeto consiste na aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativo da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparéncia, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores

Os serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Características do relógio do ponto eletrônico as seguintes especificações conforme ITEN N° 26191.

Os serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações conforme ITEN N° 26191

Características: -Baseado na portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência;

PONTO DA MARCA TOPDATA -Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores;

-Capacidade para armazenamento de registros em memória de no mínimo (MRP): 3.500.000;

-Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;

-Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;

-Possuir sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web;

-Permitir cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;

-Permitir cadastrar no mínimo 2 digitais por colaborador; -Interface touch com teclado QWERT;

-Possuir mecanismo impressor térmico; -Imprimir no mínimo 11.000 mil tickets por bobina;

-Suportar bobinas de até 360metros de comprimento;

-Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;

-Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora;

-Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;

-Possuir porta USB para coleta de arquivo AFD;

-Possuir suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;

- Possuir sistema de importação e exportação de dados via porta USB. -Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;

-Possuir sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;

-Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado).



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:03



- Possuir as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Proximidade Mifare e RFID;
- Leitor biométrico: Tipo ótico com resolução no mínimo de 500 DPI, ter resistência a desgaste ou riscos e cor vermelha;
- Operar com biometria de recurso de toque único; Possuir modo da verificação das digitais: 1: 1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1: N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Possuir leitor de proximidade;
- Possuir armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Possuir no mínimo conexão TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos;
- Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas;
- Possuir sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.
- Possuir tela sensível ao toque.

A contratação é necessária para suprir as necessidades de diversas secretarias para controle das chegadas e saídas dos servidores .

A contratação é necessária para suprir as necessidades de diversas secretarias para controle das chegadas e saídas dos servidores .

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses , podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 18/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento prestação de serviços e assessoria,manutenção, suporte e assistência técnica dos relógios pontos instalados nas secretarias e departamentos do município., conforme as seguintes especificações/condições:

ITEM UN	DESCRIÇÃO	QTD
---------	-----------	-----

01	MÊS SERVIÇO DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO MENSAL	12 MESES
----	---	----------

A manutenção de sistemas de relógio ponto exige conhecimento técnico específico sobre a configuração, integração e operação do software, que geralmente é único a cada fornecedor. Assistência Técnica Autorizada e Exclusiva dos Sistemas SystimePlus , SystimeLight, SystimeEnterprise (Tratamento de Ponto) e Spy Acesso (Controle de Acesso) para a região noroeste/missões do Estado do Rio Grande do Sul, utilizar um fornecedor diferente pode acarretar riscos de incompatibilidade e falhas no sistema, Usuário/Matricula: LETICIA PRESTES DOS REIS/229065586 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



comprometendo a continuidade dos serviços de controle de ponto e a confiabilidade dos dados gerados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria ,manutenção,suporte e assistência técnica dos relógios pontos instalados nas secretarias e departamentos do município. o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses , podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos serviços será de 12 meses haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:03



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, bem como pela prestação do serviço, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias. A entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá (situado na rua Independência, nº 90, Centro, Município de Giruá) e o local da prestação do serviço será indicado pelo fiscal de contrato.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas , sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$: 1.982,000

Vislumbra-se que o valor praticado pela empresa observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

A pesquisa de preços confirmou que a proposta da empresa está alinhada com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

A contratação visa garantir o controle da frequência diária dos servidores com mais agilidade, facilitando o cumprimento dos prazos legais das secretarias. Com um sistema de gestão de ponto eficiente, o setor de recursos humanos pode finalizar a folha de pagamento com segurança e eficácia, evitando prejuízos e atrasos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária (1223-) 2008 Manutenção do Departamento Administração de Gestão Pública -3390.40.00.00.000 .



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:03



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1223	2008	3390 40 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	580,95
Total geral disponível					R\$ 580,95

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESCOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Em 23 de Julho de 2025



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

Pedido de Compra:	001900 / 2025					
Modalidade:	Pedido de Compra					
Data de Emissão:	23/07/2025					
Finalidade:	SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLAR A EFETIVIDADE DOS SERVIDORES, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.					
Justificativa:						
Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	UN	15,0000	26191 - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO		

Descrição adicional: Características: -Baseado na portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência; -Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores; -Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação; -Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema; -Possuir sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web; -Permitir cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador; -Permitir cadastrar no mínimo 2 digitais por colaborador; -Interface touch com teclado QWERT; -Possuir mecanismo impressor térmico; -Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores; -Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; -Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; -Possuir porta USB para coleta de arquivo AFD; -Possuir suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações; - Possuir sistema de importação e exportação de dados via porta USB. -Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; -Possuir as seguintes tecnologias de identificação: Biometria; -Leitor biométrico: Tipo óptico com resolução no mínimo de 500 DPI, ter resistência a desgaste ou riscos; -Operar com biometria de recurso de toque único; -Possuir modo da verificação das digitais: 1: 1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1: N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico); - Possuir no mínimo conexão TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos; -Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas; -Possuir sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; -Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador. -Possuir tela sensível ao toque.

Dotação: Acesso: 1223 | Projeto: 2008 | Despesa: 3390 40 06 00 000 | Qtdade: 15,00

1002405 INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA	2.680,0000	40.200,0000
1002406 DCS INOVE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	2.210,0000	33.150,0000
1002404 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1.982,0000	29.730,0000
0009116 AAA ROLESS COM ASSIST TEC RELOGIO PONTO LTDA-EPP	1.900,8700	28.513,0500
Preço Médio:	2.193,2175	32.898,2625
	Total Mínimo: 1.900,8700	28.513,0500
	Total Médio: 2.193,2175	32.898,2625

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total(VM)
1223	2008	3390 40 06 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.898,2625
VM DOTAÇÕES: 32.898,2625				

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 9116 - AAA ROLESS COM ASSIST TEC RELOGIO PONTO LTDA-EPP - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002404 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A - COTAÇÃO:



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

FORNECEDOR: 1002406 - DCS INOVE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002405 - INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da Necessidade O projeto do presente projeto consiste na aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativo da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidelidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

Características do relógio do ponto eletrônico as seguintes especificações conforme ITEN N°26191

Os serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações conforme ITEN N° 26191

Características: -Baseado na portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência;

PONTO DA MARCA TOPDATA -Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores;

-Capacidade para armazenamento de registros em memória de no mínimo (MRP): 3.500.000;

-Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;

-Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;

-Possuir sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web;

-Permitir cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;

-Permitir cadastrar no mínimo 2 digitais por colaborador; -Interface touch com teclado QWERT;

-Possuir mecanismo impressor térmico; -Imprimir no mínimo 11.000 mil tickets por bobina;

-Suportar bobinas de até 360metros de comprimento;

-Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;

-Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora;

-Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;

-Possuir porta USB para coleta de arquivo AFD;

-Possuir suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;

- Possuir sistema de importação e exportação de dados via porta USB. -Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;

-Possuir sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;

-Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado).

-Possuir as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Proximidade Mifare e RFID;



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

- Leitor biométrico: Tipo ótico com resolução no mínimo de 500 DPI, ter resistência a desgaste ou riscos e cor vermelha;
- Operar com biometria de recurso de toque único; Possuir modo da verificação das digitais: 1: 1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1: N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Possuir leitor de proximidade;
- Possuir armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Possuir no mínimo conexão TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos;
- Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas;
- Possuir sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.
- Possuir tela sensível ao toque.

A contratação é necessária para suprir as necessidades de diversas secretarias para controle das chegadas e saídas dos servidores .

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº26191** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria,manutenção,suporte e assistência ,o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

objeto do presente projeto consiste na aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria,manutenção,suporte e assistência dos equipamentos para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativo da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia do item será de 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, bem como pela prestação do serviço, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias. A entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá (situado na rua Independência, nº 90, Centro, Município de Giruá) e o local da prestação do serviço será indicado pelo fiscal de contrato.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

“Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24horas , sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual. Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

º 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que o item faz necessário para atender as secretarias para registros de horários de trabalho dos servidores municipais.

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, nossa Secretaria enquanto gestora do futuro saldo da ata requer seja VEDADA a chamada “carona”, tendo em vista os embaraços possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em eletrônicos e software

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores dos itens de serviços)

A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA, cnpj:02.380.858/0001-54

ECUSTUMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ: 09.397.355/0001-30

I9AUTOMACAOCOMERCIAL, CNPJ 33739791000125

INFOERA LTDA, CNPJ 06.991.382/0001-49

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, PNCP, sites da internet, Licitacon), efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ _1.982,000

Item	A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO	ECOSTUMOZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	I9AUTOMACAOCOMERCIAL S.A	INFOERA LTDA
Relógio Ponto	R\$ 1.900,87	1.982,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.680,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item relógio ponto, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e

otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto do presente projeto consiste na aquisição de equipamentos de relógio ponto biométrico compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativo da Prefeitura Municipal para registros de horários de



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

trabalho dos servidores municipais.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores

Os serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Características do relógio do ponto eletrônico as seguintes especificações conforme ITEN N° 26191.

Os serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações conforme ITEN N° 26191

Características: -Baseado na portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência;

PONTO DA MARCA TOPDATA -Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores;

-Capacidade para armazenamento de registros em memória de no mínimo (MRP): 3.500.000;

-Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;

-Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;

-Possuir sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web;

-Permitir cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;

-Permitir cadastrar no mínimo 2 digitais por colaborador; -Interface touch com teclado QWERT;

-Possuir mecanismo impressor térmico; -Imprimir no mínimo 11.000 mil tickets por bobina;

-Suportar bobinas de até 360metros de comprimento;

-Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;

-Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora;

-Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;

-Possuir porta USB para coleta de arquivo AFD;

-Possuir suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;

- Possuir sistema de importação e exportação de dados via porta USB. -Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;

-Possuir sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;

-Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado).

-Possuir as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Proximidade Mifare e RFID;

-Leitor biométrico: Tipo ótico com resolução no mínimo de 500 DPI, ter resistência a desgaste ou riscos e cor vermelha;

-Operar com biometria de recurso de toque único; Possuir modo da verificação das digitais: 1: 1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1: N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);

-Possuir leitor de proximidade;

-Possuir armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;

-Possuir no mínimo conexão TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos;



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

- Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas;
- Possuir sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.
- Possuir tela sensível ao toque.

A contratação é necessária para suprir as necessidades de diversas secretarias para controle das chegadas e saídas dos servidores .

A contratação é necessária para suprir as necessidades de diversas secretarias para controle das chegadas e saídas dos servidores .

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses , podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 18/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento prestação de serviços e assessoria,manutenção, suporte e assistência técnica dos relógios pontos instalados nas secretarias e departamentos do município., conforme as seguintes especificações/condições:

ITEM	UN	DESCRÍÇÃO	QTD
01	MÊS	SERVIÇO DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO MENSAL	12 MESES

A manutenção de sistemas de relógio ponto exige conhecimento técnico específico sobre a configuração, integração e operação do software, que geralmente é único a cada fornecedor. Assistência Técnica Autorizada e Exclusiva dos Sistemas SystimePlus , SystimeLight, SystimeEnterprise (Tratamento de Ponto) e Spy Acesso (Controle de Acesso) para a região noroeste/missões do Estado do Rio Grande do Sul, utilizar um fornecedor diferente pode acarretar riscos de incompatibilidade e falhas no sistema, comprometendo a continuidade dos serviços de controle de ponto e a confiabilidade dos dados gerados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria ,manutenção,suporte e assistência técnica dos relógios pontos instalados nas secretarias e departamentos do município. o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses , podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos serviços será de 12 meses haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP);



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, bem como pela prestação do serviço, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias. A entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá (situado na rua Independência, nº 90, Centro, Município de Giruá) e o local da prestação do serviço será indicado pelo fiscal de contrato.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas , sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 23/07/2025

Hora: 16:33:07

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$: 1.982,000

Vislumbra-se que o valor praticado pela empresa observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

A pesquisa de preços confirmou que a proposta da empresa está alinhada com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

A contratação visa garantir o controle da frequência diária dos servidores com mais agilidade, facilitando o cumprimento dos prazos legais das secretarias. Com um sistema de gestão de ponto eficiente, o setor de recursos humanos pode finalizar a folha de pagamento com segurança e eficácia, evitando prejuízos e atrasos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária (1223-) 2008 Manutenção do Departamento Administração de Gestão Pública -3390.40.00.00.000 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ , Em 23 de Julho de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/07/2025 às 08:41 Horas, pelo Usuário TANISE MACIEL WESCHENFELDER, , ID GESPAM 126588 IP 192.168.2.13 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 85fd5f2a42f4